

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL	R\$ 95000
SEMESTRE.	PARA FORA DA CAPITAL	" 55000
ANNO.	PARA A CAPITAL	R\$ 100000
SEMESTRE.	PARA FORA DA CAPITAL	" 55000

PROGRAMMA

DO

PARTIDO LIBERAL.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS.

1.º A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.

2.º A maxima — o rei reina e não governa.

3.º A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das duas iléas anteriores.

4.º A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realizando-se o pensamento do Acto Adicional quanto às franquezas provinciais, dando ao elemento municipal a vida e a ação que carece, garantindo o direito e promovendo o exercício da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espírito de associação e resguardando o mais possível a interferência da autoridade.

5.º A maior liberdade em matéria de comércio e de indústria e consequente derrogação de privilégios e monopólios.

6.º Garantias efectivas da liberdade de consciência.

7.º Ampla facultade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, aquelle que o Estado oferece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense auxílio.

8.º A independência do Poder Judicial e como meio essencial da a independência pessoal dos Magistrados.

9.º A unidade da jurisdição do Poder Judiciário criada pela constituição e por consequência a derrogação de toda a jurisdição administrativa.

10.º O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não político.

11.º A reforma do Senado no sentido da supressão da vitaliciedade como correctivo da imobilidade e da oligarquia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciprocidade influencia os dous ramos do Poder Legislativo.

12.º Redução das forças militares em tempo de paz.

13.º Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERAÇÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

1.º Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar prometida pelo Constituição o exercito e armada serão supridos pelos engajamentos voluntários.

2.º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituída por uma guarda cívica municipal, qualificada anualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a polícia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela câmara municipal.

3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no :

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRISPINO.

ANNO II. N. 126

SABADO 27 DE NOVEMBRO DE 1869

PUBLICA-SE VÁRIAS PEIRAS E SABBADOS.

ANUNCIO A 40 REIS POR LINHA.

FOLHA AVELSA 200 REIS.

Incompatibilidades.

4.º Reforma policial e judiciária.

Consistindo na :

Separação absoluta da justiça da polícia.

Criação de Relações em todas as províncias.

Verdadeira independência dos magistrados.

5.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que oportunamente será declarado.

EXTERIOR

Correspondencia Política.

Paris, 23 de Outubro de 1869.

Sr. Redactor.

(Conclusão.)

O *Nazione*, órgão do ministerio das finanças da Itália, crê dever desmentir a notícia que corria em Florença da demissão do Sr. Cambray-Digny. Aceitamos o desmentido pelo que vale, mas sabemos, que o Sr. Menabrea, presidente do conselho, está por ora muito ocupado em achar um sucessor ao Sr. Cambray-Digny, cuja persistência a ficar nos negócios é uma causa de ruina para o tesouro. A pasta das finanças, podemos afirmar-o, foi oferecida ao Sr. Minghetti, actualmente ministro do comércio e este declinou formalmente o oferecimento que lhe era feito. De mais a mais, deixar o Sr. Cambray-Digny para tornar a tomar o Sr. Minghetti seria de toda a maneira ir em busca d'um desastre financeiro.

Na Hespanha, os tiros continuam por toda a parte. Há 10 dias, a cidade de Valença está no poder dos revoltados. As tropas do governo são obrigadas, para fazelos desaparecer, a estabelecer um sítio em regra de todas as ruas e de toutes as praças.

Depois de 3 dias de combate, a cidade foi tomada. Em todos os outros pontos os revoltados foram derrotados igualmente e crê-se geralmente que o movimento republicano está vencido por esta vez. Dizemos por esta vez, e pode-se estar certo de que breve o movimento torinará a aparecer. Apressem-nos em dizer que a insurreição não terá sido inutil: ella trouxe o Sr. Serrano a declarar que elle julga ser bom constituir o paiz.

Emfim ! de ha seis mezes, todos os escritores, todos os homens políticos, todos os partidos dizem e repetem que é preciso fazer alguma cousa, chegar a uma solução; o Sr. Serrano não se move. A insurreição carlista arrebentou, não teve bom éxito, o Sr. Serrano ainda não se move. Só o movimento republicano pôde fazer sair esse regente da sua placidez e ve-se que o sangue não terá sido derramado em vão. O Sr. Serrano disse que era preciso fazer alguma cousa arrerente numa terceira insurreição, e elle será capaz de o fazer.

A rebelião não se estabelece no distrito político de Cattaro.

A repressão parece não se fazer esperar. Mas antes de recorrer à força, o com-

mandante militar do reino de Dalmatia quis appelliar pela ultima vez para a conciliação. No manifesto datado de ante de hontem, elle previne os habitantes do distrito, que o governo austriaco, depois de ter experimentado de balde a persuação, está resolvido a respeitar a lei e que elle não ha de recurrer perante meio algum para restabelecer a ordem perturbada pelo recusa do serviço militar e do pagamento do imposto. Também o distrito de Cattaro está desde já declarado em estado de sitio.

No entanto, antes de empregar os meios de rigor, o governo julgou dever convidar uma ultima vez a população a obedecer ás leis e renunciar a qualquer resistência. Duvida-se que este convite seja ouvido pelos habitantes que são animados na sua revolta por agentes pruslavistas.

Os governos são pouco inventivos. Isso é devido á excellencia dos muitos já empregados ou á uma certa pobreza de espírito ?

O ministerio de Bade, muito amigo da Prussia, acaba de dissolver o parlamento. Era preciso: não se podia chegar a constituir uma maioria mesmo d'um voto. Trata-se hoje de formar uma boa camara, bem docil, bem prussiana, não tendo essas inclinações ridículas para a autonomia e essas hostilidades estupidas contra o excelente Sr. de Bismark.

O que faz-se ? Aplicam-se um sistema que a França ensaiou, as doçuras, e que ella entende agora desembocar-se d'elle, reforma-se as circunscrições eleitoraes !

Eu não farei a injuria a V. de dar-lhe detalhes d'essa maneira de obrar: as eleições legislativas estão se approximando e todos sabem com que talento e com que prudencia os Srs. prefeitos tinham composto as circunscrições e quantos excellentes candidatos deverão a este pequeno trabalho do mosqueteria administrativa de serem vencidos pelo oficial.

A Baviera vai gozar d'este preciosos sistema cuja applicação foi, diz-se, aconselhada por Berlim.

A REGENERACÃO.

Desterro, 27 de Novembro de 1869.

Não é debalde que fallamos, profligando a pessima administração do Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves, que jaz na eternidade.

Dirigida como se sabia pelo Srs. Oliveira e Luiz Duarte, homens sem a capacidade e criterio precisos para bem poderem exercer tão alta e importante missão, além da calma e rectidão de espirito que elles não têm e que são indispensaveis em funcionários tão aquilatados, foi ella um monstruoso aborto, gerado pelo odio, pela maldade e o que é mais pela mais conhecida immoralidade.

O pobre Sr. Neves, apertado neste torniquete, sem ter ao menos tempo (porque não lho davão) para ler os papéis que lhe apresentavão para assi-

nar, nunca passou de triste e miserável testa de ferro. Os Srs. Oliveira e Duarte nem si quer lhe permitião conversar, ouvir os amigos e legítimos interessados no bom desenrolar da fatal comissão de que foi inconveniente encarregado pelo Governo Imperial.

Sabiamos de tudo isso, e já o havíamos denunciado ao publico, provocando da parte desses Srs. que atiravão na lama o nome quicô respeitável do Sr. Coronel Neves explicações e despesas que não apareceram e que ficaram addiados para as decantadas Kalandras Gregas.

Tinhamos íperfeito conhecimento da ignorância e fraqueza do pobre velho, que foi aproveitado para instrumento de pequeninas vinganças de outros, e aqueles se deu a responsabilidade dos mais perversos e disparatados actos.

Não ignoravamo a fatal prepotencia de que gosava para com o fraco vice-presidente a dualidade maldicta que, abusando do nome de um partido politico, promoveu a mais horrorosa e vingativa reacção de que tem notícia os habitantes de Santa Catharina.

Tudo isto sabíamos; tudo isto já o havíamos dito pela impresa.

O que porém ignoravamo, o que o publico catharinense ignora, é que a omnipotencia do pequeno grupo que tem disposto dos destinos da província chegava, chegou a ponto de mandar expedir, antes de serem assignados, sem ao menos n'elles fallar-se ao vice-presidente, actos de governo, e só da competencia da autoridade presidencial.

Assim o acto que demitiu os doze officiaes da Laguna foi remetido por copia ao commandante superior, residente em Lages, antes de existir i. e. com data anterior áquelle em que foi praticada ou assignado !

Os homens que governavão em nome do Sr. Neves, contando com a sua bem conhecida docilidade, (antes medo), mandarão expedir-o por copia, figurando já a assignatura do vice-presidente, quando o proprio Sr. Nevesinda o não conhecia, inda não o tinha assignado; quando, segundo constou, relutava elle contra tão perversa e inconfessavel imposição.

Veja o publico, considere o Exm. Sr. Dr. Galvão no que vai de irregular, de incoiciente, de criminoso em tal procedimento, e ajusiem do estado de fraqueza e miseria a que se reduziu o Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves !

O acto de demissão dos officiaes da

Laguna e de 5 de Outubro, a copia por-nem que foi remittida com antecedencia ao Sr. commandante superior, em Lages, é de 17 de Setembro ! o acto publicado no Despertador em 19 de Outubro o foi tambem em Lages publicado pelo commando superior á 8 do mesmo mez, quando nem se quer havia tempo para la chegar !

O acto de 5 de Outubro que demitiu os officiaes da Laguna não comprehendo, nem fallou, nem demitiu o Sr. Elizeu Guilherme da Silva e Ovidio José da Roza, ao passo que o publicado pelo commandante superior, em Lages, ha 36 ou 40 legons da capital, datado de 17 de Setembro, comprehendeo, demitiu esses dois officiaes que pelo Sr. Coronel Neves forão salvos do naufragio, quando se resolveo a consummar o acto !

Eis como são os homens que se dizem honestos e moralizados, e que só cuidão em marear e diffamar a honra das familias alheias, sem olharem para a enormissima cauda que os acompanha !

Que miseria e que vergonha !

Por muito menos do que isso tem sido visitado o pavimento terra da casa da camara municipal da capital !

Os homens honestos e sãos da província, o Sr. Dr. Galvão e o Governo Imperial que apreciem o que foi a administração do Sr. Coronel Neves e que qualidade de gente em nome d'elle governou e ainda pretende governar a pobre província de Santa Catharina.

Esse juizo nos basta e nos vinga e nos justifica perante a soberana opinião do povo.

Eis a ordem do dia do commandante superior da Laguna e Lages, com referencia á copia do acto remettido :

" Quartel do commando superior interino da G. N. dos municipios da Laguna e Lages em 8 de Outubro de 1869. — Ordem do dia n. 2.— O tenente coronel commandante superior interino da guarda nacional dos municipios da Laguna e Lages, Vidal José de Oliveira Ramos leva ao conhecimento dos corpos e batalhões pertencentes a este commando superior interino para os fins convenientes e devida execução, que por acto da presidencia da província de 17 de mez passado, forão privados dos respectivos postos por se acharem comprehendidos na disposição do § 1.º artigo 84 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, combinado com o art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854 os Srs. officiaes seguintes : Tenente cirurgião João Fortunato José da Silva, alferes secretario Elizeu Guilherme da Silva, alferes porta estandarte Antonio Gonçalves da Silva Barreiros, capitão da 1.ª companhia do 3.º corpo de cavallaria Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, ficando ipso facto sem effeito o acto da presidencia de 12 de Maio do anno passado que o designou major fiscal do referido corpo; tenente da mesma companhia Ovidio José da Roza, alferes da mesma companhia Manoel José Dias de Pinho; capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria do serviço activo, Joaquim José Mendes Braga, alferes da mesma companhia Joaquim Benedicto d'Assumpção, capitão da 3.ª companhia Pedro Fernandes Martins, capitão da 7.ª companhia João Martinho de Mendonça, alferes da mesma companhia José Fernandes Monte Claro, capitão da 8.ª companhia Manoel Pereira da Santa Hellena, alferes do 3.º batalhão da reserva Julio Cacano Teixeira, alferes do mesmo bata-

lhão Antônio Joaquim Teixeira Junior. Outro sim se ordena nos commandantes dos respectivos corpos, que faço as decisões propostas para preenchimento das vagas, na forma da lei. — Vidal José de Oliveira Ramos, commandante superior interino. — Esta conforme. O secretario interino, José Dias de Azambuja Cidade."

Porque será ?

O governo procura com empenho um homem para presidente de Santa Catharina, e não encontra, nem tem servido o lampião do Sr. ministro do imperio que como Diogenes percorre de dia as ruas do Rio de Janeiro, sem resultado.

Tres ou quatro decretos inutilizados, outrns tantas assinaturas impereias sem effeito : os nomeados tecem resignado o cargo.

Porque será ?

Será por não haver quem queira erguer da lama o baculo presidencial manchado pelas mãos pollutas e subservientes do Sr. Neves ?

Será porque os nomeados, sendo pessoas de saber e honestas, recusem applicar as instruções—Lamego ?

Será ainda porque, depois de colherem informações das causas e dos homens do lugar, os nomeados ficam sabendo que o partido não tem aqui circulo decente que o sustente e frequente, e que os negocios publicos vão mal, se não forem annulladas as loucuras da triplice administração ?

On será tudo isto effeito de informações dadas pelo Sr. Ferraz de Abreu, que, tendo cahido na esparrella de aceitar a prebenda, cedo bateu azas, e previne agora a seus collegas, da impossibilidade que se dá em governar esta terra, agradando aos *soi-disant* conservadores do gremio, sem perder no conceito publico ?

Depois de 16 de Julho, sem fallar em meia duzia de nomes indigitados, foram nomeados presidentes Dr. José Fernandes da Costa Pereira, Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, e Dr. Bento Luiz de Oliveira Lisboa, e nenhum delles veio !—Notavel singularidade !

Porque será, perguntam todos, e nós sem sabermos responder, perguntamos igualmente porque será ?

COMMUNICADO.

Administração da Província.

O paquete da corte trouxe-nos a demissão de um dos nossos mais preeminentes amigos, e dos mais labeis e diligentes servidores do paiz.

Referimo-nos ao engenheiro civil Pedro Luiz Taulois exonerado por Portaria do Sr. Antão, de 19 do corrente, do emprego de engenheiro ao serviço desta província.

Semelhante acto, desde muito promovido com todo o empenho pela matilha conservadora desta bôa terra, foi agora conseguido gracas à mentirosa informação dada em reservado pelo vice-presidente Joaquim Xavier Neves, informação da qual dependia a demissão e que a despeito das conveniencias do partido, negaram-se a dar a os Srs. Coutinho, Cerqueira Pinto e Ferraz de Abreu.

A tão baixa indignidade só poderia descer o antecessor do Sr. Galvão; este, de certo, se recusaria a praticar-a.

A demissão de Pedro Luiz Taulois, que tem contra si o grave peccado de

ser liberal, que como empregado publico conta um elogio em cada relatorio das presidencias com quem serviu, revela o odio e ranor politico votado no partido decalhado, e a inaudita persegução com que esperão exterminar os homens que hoje gozam do deslumbrante reflexo da coroa.

Agora, que confiados no criterio do sr. Galvão, serviam-nos elle de escudo contra os golpes manejados pela brutal sanha de vis adversarios; todos nos julgavamos garantidos os direitos e o merito protegidos por si mesmo, de chofre sentimos ainda os terríveis effeitos da barbara administração Neves.

O 3.º vice-presidente prestou-se ao que seu antecessores, coreligionarios seus, entenderam que era baixo, vil, indigno e infame mesmo; S. Ex. assumiu uma informação contraria ao merito de um empregado publico cujos bons serviços tem sido por todos reconhecidos com vantagem.

O Guardanay envia ao demitido uns parabens; não é lisongeiro ao individuo servir, contento os actuaes dominadores. Não transigir com a honra, é em regra, motivo justo para uma demissão á bem do serviço publico; elles não querem que se sirva mal, servindo bem.

Avante, não deixem pedra sobre pedra, convém ensinar-nos o caminho a seguir, pautem pelo vosso o procedimento que devemos adoptar quando rondarem os ventos que hoje soprão a papa da barea, capitaneada pelo Sr. de Itabatary.

Corsários dos mares politicos sobrevêm todos os navios em cujs mastros ondular a flaminula da liberdade.

Ahi estão o coronel Francisco José de Oliveira, Inspector da Alfandega, o commandador Francisco Duarte Silva, Administrador do Correio, o Dr. Olympio Pitanga, Procurador Fiscal da Tesouraria Geral, José Silveira de Souza, Tesoureiro da Tesouraria Geral, quanto liberaes ostensivos, fulminai-os também com o raio despedido em nome do Jupiter de S. Christovam, biteme embora aquellas e as victimas já immolladas com a adversidade; o sacrificio é necessário porque é para bem de todos e do rei.

Os actos de vandalismo politico que aqui venhos exhibidos a nossos olhos como provas da *harmonia* do governo composto de salteadores do poder, reproduzem-se em todas as províncias deste vasto porém decadente imperio :

Do Amazonas ao Rio Grande do Sul, os Decretos, as Portarias de ministros, as resoluções de presidentes extoain das repartições publicas, dos cargos de justica, dos commandos de administração militar, de posto da guarda nacional, o resto das gralhas que aquela exhortam o bando desses pavões de casaca que em falta de pés negros, como os da ave, tem negro o passado.

Ha entre elles uma diferença, o pâivo de penas entristece olhando para os pés, os de casaca não se envergonham olhando para traz.

Basta o nome de liberal para ser demitido, não servem taes homens a dictadura de Julho.

A prepotencia do governo chega as mais longínquas províncias em relação a corte.

Em Manáos, onde um irmão do actual ministro da justica acaba de ser nomeado deputado não conhecendo se quer aquella capital senão pela carta, o proconsul tem derrubado a torto e a direito os que se affontaram a contrariar o desejo do gabinete.

A eleição senatorial no Rio Grande do Norte, assanhou pela derrota as iras dos grâos senhores da situação e os vencedores no campo da opinião, terão de ser derrotados na violencia.

No Ceará o mesmo desforro espera os caracteres independentes que tiveram o arrojo de não concorrerem com seu voto para ocupar o primeiro lugar na lista triplice o muito popular ministro da justica.

Mas nós sem pleitearmos eleição,

sentimo de perto o maleficio sopro do Bala reacionario.

Não importa a queda: enquanto no cramo lucir uma semelha de vida, no coração pulsar uma esperanca, engruendo-nos n'um estrepitoso brado chamaremos ás armas os soldados da democracia.

Então será certo o triunfo.

Guarany.

TRANSCRIÇÃO

Discurso do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, sobre a reforma do código.

(Continuação).

É de pasmar o afime com que o projecto busca anniular de facto o juizo dos jurados no interesse do governo. Falso a instituição fazendo nascer a formação das listas da fonte lodos da polícia, continuou o vicio apurando-as por agentes sensu: como porém podia suceder que, apesar de tudo, ainda apparecessem jurados, que lhe não fossem vendidos, tirou-lhes o decreto da acusação: sua desconfiança passou á mais, arrancou dos jurados a responsabilidade dos empregados publicos, dos militares nos crimes de rebello e sedição, ainda nisto não parou o projecto, nullificou o *verdict* dos jurados pela appellação ex-officio do juiz, quando julgar que a decisão do jury sobre o ponto principal da causa é contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas. Vejamos cada artigo de per si. O crime de responsabilidade dos empregados não privilegiados porque é arrancado aos jurados? Porque estes, dizem os defensores do projecto, não tem a preciosas illustração para conhecerem de semelhante matéria, que precisamente envolvem conhecimentos jurídicos. Mas, pergunto eu, nestes julgamentos não se envolvem factos e direitos, como nos mais? Não são os jurados capazes de desenvolver o facto, do direito com que vem associado? Sem dúvida que o são, alias não poderão fixar o pento da questão e decidir-lo. Embora se embrulhe com vaos pretextos, o verdadeiro motivo da separação está no interesse da administração. Os empregados são responsáveis por actos nocivos, ou ao governo ou ao povo; no primeiro caso, nadis os furtará o ressentimento do governo, quando forem julgados por um juiz permanente dependente do mesmo governo, quando no juizo de jurados talvez que possam escapar pelo modo porque elles encarassem o acto acusado; no segundo caso, quando o abuso ou mal feito ao povo fosse, ou ordenado ou consentido por elle, certos estão de serem absolvidos, o que lhes não succederia nos jurados. Eis a verdadeira causa da nova legislação á respecto: o governo sabia bem que entre os empregados permanentes e mornamente entre os que exercem funções análogas, ha uma viva simpatia; ella os dispõe á ter uns para os outros uma indulgência mutua, e á lançar um véo officioso sobre suas faltas e erros. Não é, pois, de esperar que sejam escondidas impartialmente questões contra elles, salvo quando é o rugido do Leão governante quem os proclama, e exige o castigo. Motivos de igual natureza, e igualmente interessados, fazem arrancar os militares em casos de rebello e sedição do juizo dos jurados para os julgar militarmente. Se a sedição for de certo modo com conveniencia da administração, a absolvição fica-lhes segura, se o contrario for, a condenação é certa, e a pena mais severa.

Custa porém, á crer, como n'um paiz livre, ao menos nominalmente, se é mais severo do que no governo absoluto; nos crimes de rebello e outros que se qualificava de lesa magestade, os militares eram julgados no foro commun. Entrarei agora na appellação, ex-

ativa e apresentar ao delegado de polícia as violências e arbitrariedades do subdelegado Francisco Xavier Collado em tudo dirigido pelo seu cumhido o português Manoel Laetho da Silva Flores. Com efeito representante e prometendo o delegado fazer justiça, agradeceu ao povo o modo de ordem por que procedeu, o que mereceu do mesmo povo um grande aplauso para o testemunho do mesmo delegado.

Os negócios de Camboriú são um mistério, que breve será decifrado. Os abusos assignados protestam pois contra a falsidade d'aqueilla notícia.

Camboriú 16 de Novembro de 1869
Jesuino José da Silva Bitencourt.
Cláudio Antônio Narciso.
Antônio Gonçalves Chaves.
Manoel da Cunha de Souza.
José Antônio Chaves.
Manoel Francisco Correia Rocha.
José Maria de Sá.
José Manoel da Costa.
Gaspar José da Cruz.
Manoel Borges Corrêa Feijo.
José Francisco Bernardes Junior.
José Martins Coelho.
Bernardino J. Bernardes Sobrinho.
Luziano José Borges.
Francisco José de Souza.
Manoel Fernandes Viira.
João Floriano da Costa.
João Pinto Correia.
José Florencio Nunes da Silva.
Florentino Pereira Rodrigues.
Caetano Pereira Rodrigues.
Joaquim José de Bitencourt.
Maurício Pinto Correia.
Denis Saut.
Jóremias Francisco Garcia.
Antônio Machado da Silva.
Agostinho José Francisco Pacheco.
Delfino Joaquim de Azevedo.
Anastacio José Bernardes.
Domingos Joaquim d'Azevedo.
Thomaz Francisco Gouveia Junior.
José Emydio de Simas.
Clemente José Pereira.
Reconheço serem verdadeiras as assinaturas dos proprios acima. Camboriú 1.º de Novembro de 1869. Eu José Baptista de Souza Medeiros escrevi o que o escrevi e assignei em punho e rasgo.

Em nome verdadeiro.

O escrivão

José Baptista de Souza Medeiros.

Agradecimento.

Jose Antônio de Souza, D. Maria Dutra de Souza, agradecem do íntimo d'âlma, a todas as pessoas que assistiram a morte e acompanharam o sepultamento os restos mortais de seu muito amado e chorado filho o inocente Artur falecido a 17 do corrente.

Itajahy, 22 de Novembro de 1869.

EDITAIS.

PELA Capitania do Porto d'esta Província, se faz publico para conhecimento dos navegantes, estar o pherol da Ponta de Mucuripe (Ceará), que se havia incendiado, funcionando: sendo a sua luz visível de distancia de 6 milhas. Capitania do Porto de Santa Catharina 25 de Novembro de 1869.

O capitão de porto
Bernardo Alves de Moura.

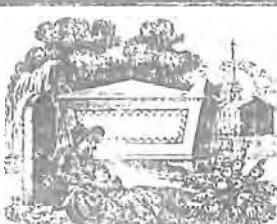
Em cumprimento do Artigo 5º, §§ 1º a 5º da lei, 627 de 11 de Junho do corrente anno, e do Oficio do Exm. Sr. Vice Presidente da província de hontem sob n.º 275, manda o Sr. Director Geral intervir fazer publico que, n'esta Repar-

toria recehem se propostas ate o dia 16 de Dezembro proximo futuro, para a alfaria de escravas de 15 a 30 annos, sandávias, de constituição robusta e de bom comportamento.

Segunda Série da Directoria de Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 3 de Novembro de 1869.

O Chefe de Secção
Antônio Luiz do Encantamento.

ANUNCIOS.



D. Carlota Leopoldina Caminha, D. Maria da Glória Silveira, D. Elói de Lis Caminha Celdas, Capitão Sebastião Machado da Silveira, Cândido Alfredo de Amorim Celdas e Carlos Augusto Caminha, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no ultimo jazigo os restos mortais de seu sempre chorado marido, pai, sogro e tio Manoel Antônio Caminha, e com especialidade aos Srs. Francisco Vieira de Souza, José Machado da Fonseca e Virgílio José da Costa, que inconserváveis e generosamente se mostraram prestando-se nos arranjos fúnebres; bem assim convidão a todas as pessoas de sua amizade e nos finados para assistirem à missa do 2º dia que terá lugar às 8 horas da manhã do dia 30 do corrente, na Igreja da Venerável Ordem de S. Francisco da Penitência.

Fica marcado até o fim de Dezembro do corrente anno para que todas as chacaras fiquem com as cercas aparadas e as suas frentes capinadas; os que assim não praticarem serão multados. Artigo n.º 103 do Código das Posturas Municipais.

Artigo 8º Todos os que morarem em casas de corredores, que depois de ser noite, não tiverem luz, estando a caza aberta serão multados.)

Desterro, 25 de Novembro de 1869.

O fiscal da camaia,

Luiz de Souza Fagundes.

Uma pessoa com prática de escrituração mercantil deseja empregar-se em alguma casa de comércio. Para informações n'esta typographia.

LITHOGRAPHIA

DE

Alexandre Margarida

36—Rua da Constituição—36

Apronão-se com brevidade todo e qualquer trabalho lithographic.

Na mesma casa vende-se alugão-se caixões fúnebres, Ecas, Altares etc.

Pregos commodos.

ANTONIO JACQUES DA SILVEIRA, comprou por conta e ordem dos Srs.

Gonçalo Pereira dos Anjos e Antônio Pereira dos Anjos, o menor bilhete n.º 5364 da 14.ª loteria concedida a beneficio do Hospício de Pedro Segundo, o qual fica em poder do anunciante.

nesta capital oferece se para lecionar sua arte e espera o acolhimento do respeitável povo católicoense, podendo ser procurado na rua de Menino Deus n.º 33.

EXAMES.

No collegio do SS. Salvador terão lugar os exames do certame anuallectivo nos dias seguintes:

Francez 1º Inglez 1º História

1.º Geographia 1.º Inglês 27

Philosophia e Mathematica 1.º Inglês 4 de Dezembro

Francez 2º Inglez 2º História

2.º e distribuição dos premios no dia 6.

O Director do collegio

P. Anselmo Pecciarotti

As pessoas afflictas de úries, de entorpecimento, de intestinos, de astenia ou fraquezas do peito, acharão no **Hennout dos Arabes de Deltangremer de Paris**, um alimento fortalecedor, reparador e não agradável como facil a digerir.

Pelos suas propriedades analépticas e um preservador das febres amarela, typhoide e de outras epidemias.

Achasse o **Hennout dos Arabes de Deltangremer** 26 rue Richelieu em Paris, e em todas as principais pharmacia do Brazil.

ACHOU-SE

um bom piano, e alguns tratés de caza, na rua do Senado n.º 29.

BIBLIA SAGRADA

Riquissima edição, com estampas; traducida do Pr. Figueiredo, autorizada pelo conego Delaunay, e autorizada pelo arcebispado Bahia, dous fortes volumes em bellissima encadernação, — 250000 réis.

Vende-se nesta Typographia.

DESAPARECEU

no dia 13 do corrente da casa da rua do Príncipe n.º 39 uma escrava de nome Maria, crioula, com os signaes seguintes: baixa, gorda, cabeça grande, cabellos crespidos, côr retinta, mãos e pés pequenos, peitos grandes, levou a roupa que lhe pertencia; quem a quiser aprehender e levar a seu senhor à mesma casa acima mencionada será gratificado com a quantia de 50000 réis.

Protestase com todo rigor da lei sobre os prejuizos e danños contra quem a tiver acutado.

Desterro, 19 de Novembro de 1869.

PRECISA-SE

comprar uma casa cujo preço não excede de 2.000.000. Para tratar na ruia do Príncipe n.º 180.

VENDA DE TERRAS.

VENDE-SE um sitio com 40 bracas de frente e mais de 750 de fundos em Aririú, com boas terras para lavoura, e muitas madeiras de construção, trata-se nesta Cidade com

Manoel Francisco de Oliveira.

LOJA DE CALÇADO.

O abaixo assignado vende sua loja de calçado à rua do Príncipe n.º 76 bem sortida, com grande porção d'cabedal, formas &c &

João Moraes

PASTILHAS E DOSES DIGESTIVAS DE BURIN DU BUISSON

COM LACTATE DE SODA E MAGNEZIA

Este excellent medicamento é recomendado pelos mais distinguidos médicos de Paris para a cura de estomago lassos que Gastrites, Gastritis, Digestões lentas, difículdades de peitos, as trapaças, escharcão do estomago e dos intestinos, constipação depois das cozinhas, impoténtia, emmagrecimento, sifilis branca, doenças do fígado e das rinas.

Depósito no Rio-Janeiro, E. Chevalier, rua do Carmo, 18 B, em Santa-Catharina, Stanhope Schutel.

Typ. da « Regeneração », Largo de Palacio n.º 32.

AO PÚBLICO.

Paulino da Silva Ayrão, professor de muzeia ultimamente chegado da campanha, fixando sua residencia